

[Início](#) / Visualização do Ato

 [Acesse a Edição](#)

**PORTARIA: PORTARIA CONJUNTA SMOBI/SMPU/SUDECAP/SUMOB/URBEL/BHTRANS/CTGM Nº 020/2025**

Edição: 7376 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 04/11/2025

SMOBI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**PORTARIA CONJUNTA SMOBI/SMPU/SUDECAP/SUMOB/URBEL/BHTRANS/CTGM Nº 020/2025**

*Altera a Portaria Conjunta SMOBI/SMPU/SUDECAP/SUMOB/URBEL e BHTRANS Nº 026/2022, que institui a Unidade Gestora e o Comitê Estratégico do Programa Mobilidade e Inclusão Urbana, financiado com recursos provenientes do Acordo de Empréstimo firmado entre o Município de Belo Horizonte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, o Secretário Municipal de Política Urbana, o Controlador Geral da Controladoria Geral do Município, no exercício de suas atribuições estatutárias, no exercício da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do artigo 112 da Lei Orgânica, o Superintendente de Desenvolvimento da Capital, o Superintendente de Mobilidade do Município, no exercício das atribuições que lhes confere a Lei nº 11.065/2017, Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S.A., a Presidenta Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A.,

Considerando a Lei nº 11.147, de 7 de janeiro de 2019, que autoriza o Executivo do Município de Belo Horizonte a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

Considerando o Acordo de Empréstimo firmado entre o Município de Belo Horizonte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) destinado à implementação do Programa de Mobilidade e Inclusão Urbana;

Considerando ainda a necessidade contratual do Município de Belo perante os agentes financeiros de comprovação de existência de Unidade de Gestora (UGP) da referida operação de crédito;

RESOLVEM:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria Conjunta SMOBI/SMPU/SUDECAP/SUMOB/URBEL e BHTRANS Nº 026/2022, de 21 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Unidade Gestora do Programa, sob coordenação do primeiro:

- I - Mateus de Faria Damasceno, Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI);
- II - Marcos Ferreira de Souza, Gerente do Departamento de Planejamento de Empreendimentos da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP);
- III - Adriana Lemos Costa Val, Diretora de Planejamento e Gestão da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S.A. (URBEL);
- IV - Gisella Cardoso Lobato, Diretora da Diretoria de Gestão de Programas e Planos Urbanísticos da Secretaria Municipal de Política Urbana (SMPU);
- V – Luciano Aparecido Chagas, Gerente de Estudos de Mobilidade Coletiva da Superintendência de Mobilidade (SUMOB);
- VI – Rafael Lucas Pereira Souza, Diretor da Diretoria de Auditoria e Inspeções da Controladoria Geral do Município (CTGM).”

Art. 2º - O artigo 4º da Portaria Conjunta SMOBI/SMPU/SUDECAP/SUMOB/URBEL/ BHTRANS Nº 026/2022, de 21 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Estratégico – Mobilidade e Inclusão Urbana:

- I - Leandro César Pereira, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI), Secretário Executivo;
- II - Leonardo José Gomes Neto, Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP);
- III - Claudius Vinícius Leite Pereira, Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S.A. (URBEL);
- IV - Leonardo Amaral Castro, Secretário Municipal de Política Urbana (SMPU);
- V - Guilherme Willer Santos e Campos, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – (SMMUR);
- VI - Rafael Murta Resende, Superintendente da Superintendência de Mobilidade (SUMOB);
- VII - Deusuite Matos Pereira de Assis, Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. (BHTRANS);
- VIII - Leonardo de Araújo Ferraz, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município (CTGM).”

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025

*Leandro César Pereira*

**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

*Leonardo Amaral Castro*

**Secretário Municipal de Política Urbana**

*Guilherme Willer Santos e Campos*

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

*Leonardo José Gomes Neto*

**Superintendente de Desenvolvimento da Capital**

*Rafael Murta Resende*

**Superintendente de Mobilidade do Município**

*Claudius Vinícius Leite Pereira*

**Diretor-Presidente da URBEL**

*Deusuite Matos Pereira de Assis*

**Presidenta Substituta da BHTRANS**

*Leonardo de Araújo Ferraz*

**Controlador-Geral da Controladoria Geral do Município**

 Voltar